

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa CRIATIVA SERVICE LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, e a Empresa **CRIATIVA SERVICE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.030.018/0001-12, com sede na Rua Riachuelo nº 738, no Bairro São José, na cidade de Aracaju, Sergipe, CEP 49015-160, e-mail: [criativa@criativaservice.com](mailto:criativa@criativaservice.com), telefone (79) 3214-6257, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). **Alexandre Vieira Prado Filho**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato nº. 26/2022. Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

#### a) Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de Maio de 2024 a 18 de Maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: [smsse@saocristovao.se.gov.br](mailto:smsse@saocristovao.se.gov.br)

#### CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 17 de Maio de 2024.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Mariana Almeida Kelly  
CRIATIVA SERVICE LTDA - EPP  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1.   
CPF: 783.213.335-87

2.   
CPF: 044.845.015-05

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

 **SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de São João



CIDADE  
MÃE ANTIGA  
DO BRASIL



FUNDAÇÃO DE  
AMPARO À PESQUISA DO  
ESTADO DE SERGIPE



**SELO  
DS**

*[A large, faint, diagonal line or signature mark spans across the middle of the page.]*

*[Handwritten signature]*

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: [smssc@saocristovao.se.gov.br](mailto:smssc@saocristovao.se.gov.br)